



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 003/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 FMEDUCA

A Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC, convoca os aprovados(as) no Processo Seletivo nº 004/2024 FMEDUCA, para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação, Rua: Ênio José Guerreiro s/nº, Alto Pereque, Porto Belo/SC (rua entre o Posto Shell e Fort Atacadista)**, das **8h às 14h**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, para escolha da vaga, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, a contar de **10 de fevereiro de 2026**.

POSIÇÃO	CARGO CONVOCADO
	Auxiliar De Cozinha
14º	Jerlainy Nunes
15º	Margareth Da Silva Machado
	Cozinheiro Escolar
4º	Mariselda Batista De Sousa
	Guarda Patrimonial
20º	Anderson Gosch
21º	Jacklyne Lobo De Oliveira
	Orientadora Educacional
15º	Ivete Iblandina Baltazar Batista
16º	Jéssica Cristiani Ignácio
17º	Sabrina Da Silva Umbelino
	Professor De Artes
20º	Martha Egert
	Professor De Direito
6º	Richard Claudio Juliani
	Professor De Educação Infantil
86º	Neli Ferreira Nogueira Dos Santos
87º	Paula Thais Alves Rodrigues
88º	Daniele Aparecida Almeida Silva Moreira
89º	Andrea Nara Peixer Pereira
90º	Franciele Taborda Santana Cabreira
91º	Jacimar Borges De Cerqueira De Oliveira
92º	Elica Aparecida De Souza Viana
	Professor De Ensino Fundamental
152º	Josiane Rocha Corleto
153º	Raquel Ribeiro Da Silva Corrêa
154º	Gilvania Soares De Oliveira
155º	Sandra Rozelia Teixeira Albino
156º	Elane Maria Paixão Xavier
157º	Huélita Ivaneir Bandeira Ramos
158º	Vanessa Couto Marinho
159º	Aline Zanette Pereira
	Professor De Historia
14º	Elizangela Neres Da Cunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

	Professor De Lingua Espanhola
2º	Carla Das Graças Pereira
	Professor De Psicologia
8º	Samantha Cassol Oliveira
	Supervisor Escolar
7º	Géssica Sgrott Carvalho Dos Santos Ribeiro

✓ O processo de escolha de vagas e suas normas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nacionalidade brasileira ou ou comprovante na condição de brasileiro;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (folhas da foto e da identificação);
- j) Cópia do comprovante do PIS/PASEP/NIS;
- k) 1 Foto 3x4;
- l) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da carteira de vacinação;
- m) Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Cópia do Registro no Conselho de Classe Profissional, quando for o caso;
- p) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- q) Declarações, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos:
 - Declaração de Bens Patrimoniais;
 - Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 88;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
 - Declaração de Nepotismo.
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º e 2º grau), emitida via site do Tribunal de Justiça e Santa Catarina ou do estado de residência do convocado(a);
- s) Certidão de Crimes Eleitorais, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- t) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- u) Declaração de Benefício do Regime de Previdência Social, emitida via MEU INSS ou de Declaração de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social;
- v) Aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por atestado de saúde ocupacional, a ser realizado pelo Município de Porto Belo.

Porto Belo, 10 de fevereiro de 2026.

**Joel Orlando Lucinda
Prefeito**